

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA-ROSALVO FÉLIX 74 - CENTRO
CEP-46980-000 - CNPJ-13.922.596/0001-29
TEL-75-3364-2161 E-mail: pmiraquara@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA-BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iraquara,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, Etapa Municipal da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social, por intermédio do Projovem Adolescente.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Iraquara-Ba, no dia 23 de setembro de 2011.

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, em conformidade com o regimento da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude e com o presente Decreto, desenvolverão em seus trabalhos os temas: Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos e os debates deverão se organizar em torno de três grandes eixos:

- I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;
- III - Articulação e integração de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 4º O Secretário Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município o regimento interno da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único- O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, tudo em conformidade com o estabelecido neste Decreto e nas demais normas da II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 5º A despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta de recursos do Município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA BAHIA, em 01 de agosto de 2011

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
PREFEITO DE IRAQUARA-BA